



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 247- SEGUNDA-FEIRA 14 DE MAIO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

ASSUNTO: Homologa a nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Água Boa para a Gestão 2007/2009 e dá outras providências correlatas.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de março de 2007, no uso de suas competências **Regimentais** e atribuições conferidas pela **Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990**, pela **Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990** e pela **Lei Municipal nº. 792, de 22 de fevereiro de 2005** mais os registrados conforme **Ata nº. 106 / 2007**;

Considerando a determinação "Constitucional que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado, sendo de relevância pública as ações e serviços de saúde";

RESOLVE Referendar o que segue:

Fica homologada a Nova Mesa Diretora Eleita do Conselho Municipal de Saúde de Água Boa para a Gestão 2007 / 2009, assim composta:

- **Presidente – Conselheiro Luís Artur Zimmermann Antônio**
- **Vice Presidente – Conselheiro Nelcindo Iappe**

Por esta Resolução, ficam escolhidos e designados os seguintes funcionários da Secretaria Municipal de Saúde para comporem os cargos e funções, compreendendo:

- **Secretária Executiva – Enfermeira Andreza Cristina Mazuco**
- **2º Secretário Executivo – Adm. Oskar Willibaldo Geib**

Plenária da Reunião do Conselho Municipal de Saúde, em Água Boa, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de março do ano de 2007.

Luis Artur Zimmermann Antônio
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo nos termos da Lei Municipal nº. 792 de fevereiro de 2005.

Cleber José Silva e Dias
Secretário de Saúde – Gestor Municipal

Dê-se Ciência, Registre-se,
Publique-se e Arquive-se.
Em 30/03/2007.

Andreza Mazuco
Secretária Executiva do C.M.S.A.B

RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

ASSUNTO: Autoriza o Hospital Regional de Água Boa/CISMA a Habilitar-se para realizar Procedimentos Hospitalares e Ambulatoriais em Oftalmologia e dá outras providências correlatas.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2007, no uso de suas competências **Regimentais** e atribuições conferidas pela **Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990**, pela **Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990** e pela **Lei Municipal nº. 792, de 22 de fevereiro de 2005** mais os registrados conforme **Ata nº. 107 / 2007**;

Considerando a determinação "Constitucional que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado, sendo de relevância pública as ações e serviços de saúde";

RESOLVE referendar o que segue:

Fica, homologado e autorizado a habilitação do Hospital do CISMA/Hospital Regional de Água Boa para realizar procedimentos ambulatoriais e hospitalares em oftalmologia, como cirurgias de catarata e pterígio, campanhas, mutirões e eletivas, pelo SUS através de cobrança Ambulatorial (BPA / BPA MAGNÉTICO, FAE, S I A), através de AIHs e ou APACs, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde juntamente com o Hospital Regional/CISMA, darem prosseguimento na solicitação através das instâncias dos colegiados do SUS, ou seja, CIB Regional, CIB Estadual e no Min. da Saúde.

Plenária da Reunião do Conselho Municipal de Saúde, em Água Boa, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2007.

Luis Artur Zimmermann Antônio
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo nos termos da Lei Municipal nº. 792 de fevereiro de 2005.

Cleber José Silva e Dias
Secretário de Saúde – Gestor Municipal

Dê-se Ciência, Registre-se,
Publique-se e Arquive-se.
Em 27/04/2007.

Andreza Mazuco
Secretária Executiva do C.M.S.A.B

RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

ASSUNTO: Aprovação do Relatório de Gestão da Saúde do ano de 2006 com a complementação da prestação de contas do SIOPS – Sistema de Informações Sobre Orçamento Público em Saúde competência 2006 de Água Boa, do SISPACTO – Relatório de Indicadores de Monitoramento e Avaliação dos Indicadores de Saúde 2006/2007, e da Programação das Ações Prioritárias de Vigilância em Saúde para o ano de 2007.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2007, no uso de suas competências **Regimentais** e atribuições conferidas pela **Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990**, pela **Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990** e pela **Lei Municipal nº. 792, de 22 de fevereiro de 2005** mais os registrados conforme **Ata nº. 107 / 2007**;

Considerando a determinação "Constitucional que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado, sendo de relevância pública as ações e serviços de saúde";

RESOLVE referendar o que segue:

Fica, aprovado o Relatório de Gestão da Saúde do ano de 2006 com a complementação da prestação de contas do SIOPS – Sistema de Informações Sobre Orçamento Público em Saúde competência 2006 de Água Boa, o SISPACTO – Relatório de Indicadores de Monitoramento e Avaliação dos Indicadores de Saúde 2006/2007, e a Programação das Ações Prioritárias de Vigilância em Saúde para o ano de 2007.

Plenária da Reunião do Conselho Municipal de Saúde, em Água Boa, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2007.

Luis Artur Zimmermann Antônio
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo nos termos da Lei Municipal nº. 792 de fevereiro de 2005.

Cleber José Silva e Dias
Secretário de Saúde – Gestor Municipal

Dê-se Ciência, Registre-se,
Publique-se e Arquive-se.

Em 27/04/2007.

Andreza Mazuco
Secretária Executiva do C.M.S.A.B

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

RESOLUÇÃO Nº. 004, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

ASSUNTO: Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2007, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 792, de 22 de fevereiro de 2005 mais os registrados conforme Ata nº. 107 / 2007;

Considerando a determinação "Constitucional que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado, sendo de relevância pública as ações e serviços de saúde";

RESOLVE referendar o que segue:

Fica, aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Água Boa.

Plenária da Reunião do Conselho Municipal de Saúde, em Água Boa, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2007.

Luís Artur Zimmermann Antônio
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo nos termos da Lei Municipal nº. 792 de fevereiro de 2005.

Cleber José Silva e Dias
Secretário de Saúde – Gestor Municipal

Dê-se Ciência, Registre-se,
Publique-se e Arquive-se.
Em 27/04/2007.

Andreza Mazuco
Secretária Executiva do C.M.S A B

Prefeitura Municipal de Apiaçás

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE -PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATO Nº 045/2007
CONTRATADO: NAVARRO E VOLPE ADVOGADOS ASS. S/C
OBJETO: ASSESSORIA JURÍDICA.
VALOR GLOBAL: R\$ 38.320,00 (trinta e oito mil trezentos e vinte reais)
VIGENCIA – 08 MESES

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE -PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATO Nº 046/2007
CONTRATADO: BRASTERRA-CONS.E PLAN. AGROFLORESTAL LTDA
OBJETO: ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO AMBIENTAL PARA CEMITERIO
VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)
VIGENCIA – 90 DIAS

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

LEI MUNICIPAL Nº 1.694/2007

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Barra do Bugres-MT.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art.2º - O Conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- I – um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- II – um representante dos professores das escolas públicas municipais;
- III – um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- IV – um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- V – dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
- VI – dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
- VII – um representante do Conselho Municipal de Educação;
- VIII – um representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º - Os membros de que tratam os Incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§2º - A indicação referida no Art. 2º. caput, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

§3º - Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no §1º.

§4º - Os representantes, titular e suplente, dos diretores das escolas públicas municipais deverão ser diretores eleitos por suas respectivas comunidades escolares.

§5º - São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III – estudantes que não sejam emancipados; e

IV – pais de alunos que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
- b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o §3º, do Art. 2º; e

III – situação de impedimento previsto no §5º, do Art. 2º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§1º - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrito no Art.3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§2º - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, descrito no Art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DO FUNDEB

Art. 5º - Compete ao Conselho do FUNDEB:

- I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
- III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
- IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e
- V – outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

Parágrafo Único - O parecer de que trata o Inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único – Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do Art. 2º, I desta Lei.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 7º - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho incorrer na situação de afastamento definitivo, prevista no Art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º - As reuniões ordinárias do conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único - As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10 - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura a isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e.

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 12 - O conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor de quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13 - O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca de fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Art. 14 - Durante o prazo previsto no §2º do Art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para a transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1.085/97 de 12/06/1997.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 050/2007

Que dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2006, Homologado pelo Decreto n.º 009/2007 de 14 de fevereiro de 2007 e em conformidade com o Edital de Convocação nº 005/2007.

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º- Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Provedor Efetivo, conforme discriminação a seguir:

CARGO: MECÂNICO - NIVEL 1

§ SIDNEI GOMES DE SOUZA

CARGO: OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO - NIVEL 1

§ DISNEY SABINO

§ ADENIR LIMA DE JESUS

§ NATANAEL ALVES DE B. DA SILVA

CARGO: PROFESSOR ENS. FUND. 1º A 5º ANO - B. BUGRES - SEDE MUNICÍPIO

§ ARISTIMAR ROBERTA DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR EDUC. INFANTIL - BARRA DO BUGRES - SEDE MUNICÍPIO

§ JANE DE FÁTIMA GUERREIRO

§ MARIA APARECIDA SOARES P. DA SILVA

CARGO: PROFESSOR EDUC. INFANTIL - ASSARI

§ JUSSARA CORREIA PEREIRA

CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA - MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

§ HILDO MARCIO PEREIRA

CARGO: PROFESSOR EDUC. ARTÍSTICA - MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

§ MARIA SUELI DA SILVA

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - NIVEL 1

§ DENIR ROBERTO TAVARES

CARGO: VETERINÁRIO 40 HS - NIVEL 1

§ WEMERSON PAULINO DA SILVA MOURA

CARGO: MÉDICO - PLANTONISTA (CLÍNICO GERAL) 12 HS/PLANTÃO

§ SINVALDO ALVES DOS SANTOS

§ EDESIO SILVA DE FIGUEIREDO

§ JOSÉ DE ALMEIDA BANDEIRA

CARGO: BIOMÉDICO 40 HS - NIVEL 1

§ FRANKO DE ARRUDA E SILVA

CARGO: PSICÓLOGO 20 HS - NIVEL 1

§ NAILA CRISTINA DE SOUZA

CARGO: ENFERMEIRO 40 HS - NIVEL 1

§ ANDREA CAROLINE DE ARAÚJO

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NIVEL 1

§ LETÍCIA DOS SANTOS VIANA

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - NIVEL 1

§ MARISTELA DE LIMA DA SILVA

Art. 2º - A validade das nomeações de que trata o presente Decreto, fica condicionado a não infringência do Artigo 195, Parágrafo Único da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a fiel observância do Decreto 009/2007, que homologou o resultado do concurso.

Art. 3º - Os candidatos nomeados por este Decreto deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando os documentos pessoais e necessários exigidos, para exercício do cargo.

Parágrafo Único - Serão exonerados os candidatos nomeados por este Decreto que não comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, previsto no §4º do artigo 28 da Lei Complementar 001/2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

JOÃO NESTOR DE GOIS ALVES

Sec. Mun. Adm. e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2007

O Sr. **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2006, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, no Departamento Pessoal, sito à Praça Ângelo Masson, 1.000 - Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento

do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III parte integrante deste Edital, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGO: MECÂNICO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
3	1064	SIDNEI GOMES DE SOUZA

CARGO: OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
5	1457	DISNEY SABINO
6	0100	ADENIR LIMA DE JESUS
7	0311	NATANAEL ALVES DE B. DA SILVA

CARGO: PROFESSOR ENS. FUND. 1º A 5º ANO – B. DO BUGRES – SEDE MUNIC

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
34	1807	ARISTIMAR ROBERTA DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR EDUC. INFANTIL – B. DO BUGRES – SEDE MUNICÍPIO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
23	0879	JANE DE FÁTIMA GUERREIRO
24	2454	MARIA APARECIDA SOARES P. DA SILVA

CARGO: PROFESSOR EDUC. INFANTIL – ASSARI

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
5	1088	JUSSARA CORREA PEREIRA

CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA - MUNIC. B. DO BUGRES

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
4	1444	HILDO MÁRCIO PEREIRA

CARGO: PROFESSOR EDUC. ARTÍSTICA - MUNIC. B. DO BUGRES

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
4	1540	MARIA SUELI DA SILVA

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
9	1463	DENIR ROBERTO TAVARES

CARGO: VETERINÁRIO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	0996	WEMERSON PAULINO DA SILVA MOURA

CARGO: MÉDICO - PLANTONISTA (CLÍNICO GERAL)

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
10	2923	SINVALDO ALVES DOS SANTOS
11	1721	EDESIO SILVA DE FIGUEIREDO
12	2497	JOSÉ DE ALMEIDA BANDEIRA

CARGO: BIOMÉDICO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
2	2697	FRANKO DE ARRUDA E SILVA

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
3	0076	NAILA CRISTINA DE SOUZA

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
5	0527	ANDREA CAROLINE DE ARAUJO

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
43	0524	LETICIA DOS SANTOS VIANA

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
3	1424	MARISTELA DE LIMA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, 14 de maio de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

Prefeito Municipal

ANEXO - I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2007

DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS:

Xerox Identidade (R.G)	02 cópias
Xerox C.P.F (deve estar com a situação cadastral regular)	02 cópias
Xerox Título de Eleitor com comprovante última votação.	02 cópias
Xerox Reservista ou Alistamento Militar (p/ sexo Masculino).	02 cópias
Xerox Certidão de Casamento (caso for casado(a) ou RG Amásio(a)).	02 cópias
Xerox Certidão de Nascimento dos Filhos / Dependentes (menores 14 Anos) .	02 cópias
Xerox CNH – Carteira de Habilitação (para o Cargo que exigiu) .	02 cópias
Xerox Autenticada Documento de Escolaridade de acordo exigido/cargo.	01 cópia

Original Declaração de não acúmulo de cargo/função pública (modelo anexo II)

Original Declaração de bens (modelo anexo III)

Original C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social

Original PIS / PASEP (se for cadastrado)

Original Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (adquirir no Fórum da Comarca)

Original Atestado de Sanidade Física.

>>> Este Atestado será realizado pelos 02 (Dois) Médicos nomeados pela Portaria Municipal Nº 018/2007.

>>> **Dr. Márcio Ribeiro Sales – ENDOCLÍNICA**, Av. Castelo Branco, 120-A – Centro. Telefone (65) 3361-2420.

2ª, 3ª, 5ª e 6ª Feira das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas;

4ª Feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

>>> **Dr. Ricardo Antônio Faig Torres – INTERCLÍNICA**, Av. Cuiabá, 921 – Centro.

Telefone (65) 3361-1581.

2ª, 4ª, 5ª e 6ª Feira das 11:00 às 12:00 horas;

2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Feira das 17:00 às 18:00 horas.

Original Atestado Psicológico.

>>> Este Atestado será realizado pelo Psicólogo nomeado pela Portaria Municipal Nº 018/2007.

>>> **Fábio Luis Sé Balão – NEAD** - Avenida Castelo Branco, 292-C, Sala 4 - Centro.

2ª, 4ª e 6ª Feira: das 10:00 às 12:00.

>>> Levar na **Caixa Econômica Federal, Xerox R.G., C.P.F. e de um Comprovante de Água ou Luz**, para abertura de uma **Conta Corrente ou Poupança**, para recebimento de Salário, e trazer o número da Conta no Depto Pessoal. (**não precisa dinheiro para abrir a conta!!!!**)

PARA O CARGO DE PROFESSOR====CONTA NO BANCO DO BRASIL(será aberta pela Prefeitura)

>>> Após aprontar “TODA” a documentação, entregar no Departamento Pessoal.

ANEXO - II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2007

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito que, eu _____, portador(a) do C.P.F. Nº _____, na presente data, **não exerço outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública**, que venha caracterizar acúmulo de cargos vedado pelo Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal; e em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 001/2005.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, de _____ de 2007.

* assinatura *

ANEXO - III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2007

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G N.º _____ e do C.P.F. Nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, no município de _____/MT., Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que nesta data possuo os seguintes bens:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

1) Bens Móveis

Item Descrição do bem Valor – R\$

01
02
03
04

2) Bens Imóveis

Item Descrição do bem Valor – R\$

01
02
03
04

3) Valor Total dos Bens Móveis e Imóveis

TOTAL GERAL – R\$

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que as informações prestadas acima são verídicas.

_____, ____ de _____ de 2007.

* assinatura *

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2007 - PMBB**

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, faz se saber aos interessados que se , LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de pneus novos, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 004/2007, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 24 (vinte e quatro) de Maio de 2007, às 09:00 (nove) horas**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:00 h do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.barradobugres.mt.gov.br>.. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (065)3361-1923, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3361-2771**.

Barra do Bugres-MT 14 de Maio de 2007.

Aniceto de Campos Miranda

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2007 - PMBB**

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, faz se saber aos interessados que se , LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para Aquisição de Materiais para Recuperação dos Asfalto das ruas e avenidas, deste município de Barra do Bugres-MT.

Aquisição de materiais esportivos, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 004/2007, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 25 (vinte e cinco) de Maio de 2007, às 09:00 (nove) horas**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, quando os interessados

deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:00 h do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.barradobugres.mt.gov.br>.. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (065)3361-1923, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3361-2771**.

Barra do Bugres-MT 14 de Maio de 2007.

Aniceto de Campos Miranda

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10./2007 - PMBB**

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de pão francês e pão doce, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 004/2007, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 28 (vinte e oito) de Maio de 2007, às 09:00 (nove) horas**, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:00 h do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.barradobugres.mt.gov.br>.. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (065)3361-1923, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3361-2771**.

Barra do Bugres-MT 14 de Maio de 2007.

Aniceto de Campos Miranda

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2007 - PMBB**

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, faz se saber aos interessados que se fará, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de carga de (GLP) "Gás de cozinha" botijão de P13 e P45, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 004/2007, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 29 (vinte e nove) de Maio de 2007, às 09:00 (nove) horas**, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, quando os interessados deverão

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:00 h do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.barradobugres.mt.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (065)3361-1923, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (065) 3361-2771.

Barra do Bugres-MT 14 de Maio de 2007.

Aniceto de Campos Miranda
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2007 - PMBB

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, faz se saber aos interessados que se, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de materiais esportivos, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 004/2007, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 05 (cinco) de junho de 2007, às 09:00 (nove) horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:00 h do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.barradobugres.mt.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (065)3361-1923, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (065) 3361-2771.

Barra do Bugres-MT 14 de Maio de 2007.

Aniceto de Campos Miranda
Prefeito Municipal

Comunicação de Resultado do Pregão Presencial 004/2007

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2007
PROCESSO Nº 117-118-119-120-121-122/2007

DESPACHO DE COMUNICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO

O Prefeito do Município de Barra do Bugres- MT, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, comunica:

1. O Pregão Presencial nº 04/2007 foi considerado deserto.

Barra do Bugres-MT, 10 de Maio de 2007.

Aniceto de Campos Miranda
Prefeito Municipal

Comunicação de Resultado do Pregão Presencial 001/2007

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2007.
PROCESSO Nº. 083/2007.

DESPACHO DE COMUNICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL ANULADO.

O Prefeito do Município de Barra do Bugres- MT, no uso de suas atribuições Legais nos termos da Lei 10.520/2002, decreto 3.555/2000, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda, diante da manifestação do Pregoeiro, comunica a todos interessados:

1. O Pregão Presencial Nº. 001/2007 foi considerado nulo com aparo no art. 49 da Lei 8666/93. Informa que está sendo aberto um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da presente publicação, para que qualquer dos participantes do processo Licitatório possa se manifestar no exercício do contraditório e da ampla defesa.

Barra do Bugres - MT, 09 de Maio de 2007.

Aniceto de Campos Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cáceres

DECRETO Nº 169
DE 24 DE ABRIL DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº 6818, de 20 de abril de 2007 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA COSTA**, Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de acordo com o Artigo 91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Artigo 7º, Inciso XVIII, da Constituição Federal, a partir de 16 de abril de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de abril de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração
Afixado em: 24.04.07

DECRETO Nº 170
DE 24 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº 6777, de 19 de abril de 2007 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

ART. 1º - Rescindir a pedido, o contrato de prestação de serviço, por prazo determinado a servidora **ROSENIL FERREIRA DE MATOS**, Professora Licenciada em Letras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de abril de 2007.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de abril de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
PREFEITO MUNICIPAL

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO.
Afixado em: 24.04.2007

DECRETO Nº 189
DE 26 DE ABRIL DE 2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº 5149, de 21 de março de 2007 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho da senhora **EUNICE NOGUEIRA MARTINS**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de março de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de abril de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
PREFEITO MUNICIPAL

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO.
Afixado em: 26.04.2007

Decreto nº 191
De 27 de ABRIL de 2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº 7118, de 25 de abril de 2007 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA LUCIA CARDUCCI G. MANCUSO**, Advogada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de acordo com o Artigo 91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Artigo 7º, Inciso XVIII, da Constituição Federal, a partir de 23 de abril de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de abril de 2007.

Ricardo Luiz Henry
Prefeito Municipal

Hamilton de Gurjão Brito
Secretário M. de Administração
Afixado: 27.04.07

DECRETO Nº 196
DE 04 DE MAIO DE 2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 7447, de 03 de maio de 2007 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **ROSANGELA FÁTIMA DA SILVA FERREIRA**, Professora com Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº 25 de 27.11.97 e Artigo 101 da Lei Complementar nº 47 de 29.09.03, a partir de 14 de setembro de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração
Afixado em: 04.05.07

DECRETO Nº 197
DE 04 DE MAIO DE 2007

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº 7449, de 03 de maio de 2007 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **MARIA SUELY BARBOSA DO ESPIRITO SANTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de acordo com o Artigo 91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Artigo 7º, Inciso XVIII, da Constituição Federal, a partir de 15 de abril de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração
Afixado em: 04.05.07

DECRETO Nº 200
DE 07 DE MAIO DE 2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 7328, de 02 de maio de 2007 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **SONIA ARRUDA PINHEIRO DO AMARAL**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº 25 de 27.11.97 e Artigo 40 Inciso I da Lei Complementar nº 48 de 05.09.03, a partir de 03 de maio de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de maio de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração
Afixado em: 07.05.07

DECRETO Nº 201
DE 07 DE MAIO DE 2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 7613, de 07 de maio de 2007 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **ELZA LEITE RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº 25 de 27.11.97 e Artigo 101 da Lei Complementar nº 47 de 29.09.03, a partir de 02 de julho de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de maio de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração
Afixado em: 07.05.07

DECRETO Nº 202
DE 07 DE MAIO DE 2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 7502, de 03 de maio de 2007 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **JULIETA DAS DORES DE CAMPOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº 25 de 27.11.97 e Artigo 101 da Lei Complementar nº 47 de 29.09.03, a partir de 02 de junho de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de maio de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração
Afixado em: 07.05.07

DECRETO Nº 203
DE 07 DE MAIO DE 2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 1815, de 23 de janeiro de 2007 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **CLARA TOLEDO DE SOUZA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº 25 de 27.11.97 e Artigo 101 da Lei Complementar nº 47 de 29.09.03, a partir de 07 de maio de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de maio de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração
Afixado em: 07.05.07

PORTARIA Nº. 088
DE 12 DE ABRIL DE 2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº 6109, de 10 de abril de 2007, da Secretaria Municipal de Administração, onde consta anexo Atestado Médico do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de abril de 2007, ao servidor **OSVALDO DA SILVA**, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de conformidade com o disposto no Art. 79 da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997.

Art. 2º - Para todos os efeitos jurídicos e de direito, a Administração Pública Municipal acata e dá por válido o atestado médico juntado à Fls.02, do Processo protocolado sob o nº. 6109, de 10.04.07, originária desta Portaria.

Art. 3º - Passados 30 (trinta) dias, contados da data do início do afastamento, o servidor deverá ser colocado à disposição da PREVI-CÁCERES, com os ônus relativos aos vencimentos e demais

incidências ao encargo daquele órgão previdenciário, inclusive perícia médica, até o final do período de afastamento, em consonância com o estabelecido nos Arts. 14 e 15, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 42 de 18 de abril de 2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de abril de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração
Afixada em: 12.04.2007

PORTARIA Nº 107
DE 08 DE MAIO DE 2007

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº 7621, de 07 de maio de 2007, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder ao servidor **LIDIO BENEDITO ASSUNÇÃO**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, FG-02, a partir de 07 de maio de 2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de maio de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretaria de Administração
Afixado em. 08.05.2007

Prefeitura Municipal de Colíder

TERMO DE POSSE Nº 721/2006

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Setembro de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís, 60, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o Srº Nei César Borba e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Srº Anderson Pereira Martins, toma posse no cargo de Agente Administrativo II, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-a a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Setembro de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Saúde e Saneamento Básico

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 721/2006

Termo de posse que assina o Srº Anderson Pereira Martins, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Agente Administrativo II, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (carga de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Saúde e Saneamento Básico

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 629/2006

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Julho de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Infra Estrutura , o Srº Noboru Tomiyoshi e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Srº Nelson Fernando da Silva, toma posse no cargo de Operador de Motoniveladora, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Julho de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Infra Estrutura

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 629/2006

Termo de posse que assina o Srº Nelson Fernando da Silva, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Operador de Motoniveladora, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (carga de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Infra Estrutura

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 688/2006

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Agosto de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico , o Srº Nei César Borba e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Srº Leandro Wilcenski, toma posse no cargo de Técnico em Enfermagem, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Agosto de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de Saúde e
Saneamento Básico

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 688/2006

Termo de posse que assina o Srº Leandro Wilcenski, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (carga de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de Saúde e
Saneamento Básico

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 720/2006

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Setembro de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico , o Srº Nei César Borba e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Lineide Vieira de Almeida Yokoyama, toma posse no cargo de Agente Administrativo II, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Setembro de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Saúde e Saneamento Básico

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 720/2006

Termo de posse que assina a Srª Lineide Vieira de Almeida Yokoyama, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Agente Administrativo II, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Saúde e Saneamento Básico

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 725/2006

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Setembro de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís, 60, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer, o Srº Cláudio Scalon e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Maria da Conceição Pinto dos Santos, toma posse no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Setembro de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 725/2006

Termo de posse que assina a Srª Maria da Conceição Pinto dos Santos, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Auxiliar de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;

- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 666/2006

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Agosto de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís, 60, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer, o Srº Cláudio Scalon e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Maria do Socorro Almeida, toma posse no cargo de Agente Administrativo I, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Agosto de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 666/2006

Termo de posse que assina a Srª Maria do Socorro Almeida, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Agente Administrativo I, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

TERMO DE POSSE Nº 630/2006

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Julho de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Infra Estrutura , o Srº Noboru Tomiyoshi e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Srº João Zandonato Pinto, toma posse no cargo de Operador de Motoniveladora, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Julho de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Infra Estrutura

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 630/2006

Termo de posse que assina o Srº João Zandonato Pinto, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Operador de Motoniveladora, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Infra Estrutura

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 654/2006

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Agosto de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer , o Srº Cláudio Scalon e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Rosane Rieg Muniz dos Santos, toma posse no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Agosto de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 654/2006

Termo de posse que assina a Srª Rosane Rieg Muniz dos Santos, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Auxiliar de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 696/2006

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Agosto de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer , o Srº Cláudio Scalon e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Rosângela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes, toma posse no cargo de Agente Administrativo II, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Agosto de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 696/2006

Termo de posse que assina a Srª Rosângela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Agente Administrativo II, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;

- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 720/2006

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Setembro de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís, 60, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o Srº Nei César Borba e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Lineide Vieira de Almeida Yokoyama, toma posse no cargo de Agente Administrativo II, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Setembro de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Saúde e Saneamento Básico

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 720/2006

Termo de posse que assina a Srª Lineide Vieira de Almeida Yokoyama, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Agente Administrativo II, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Saúde e Saneamento Básico

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2007.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A :

Os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal Nº 001/2005, realizado no dia 11 de Dezembro de 2.005, deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:30h às 11:30h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1 -** Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver; **2 -** Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver; **3 -** Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF; **4 –** Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP; **5 -** Laudo Médico Favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Prefeito Municipal; **6 - 2 (duas)** fotografias 3 x 4 recentes; **7 -** Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição; **8 -** Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino); **9 -** Declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena; **10 -** Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; **11 -** Fotocópia autenticada do comprovante de Escolaridade para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível; **12 –** Declaração de Bens e Direitos; **13 –** Comprovação de experiência (quando exigido); **14 -** Comprovante de Cursos de Capacitação (quando cabível); **15 –** Carteira Nacional de Habilitação (quando Cabível). O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: Apoio Administrativo Educacional (Merendeira)

Classificação:10º Candidato:**Elisabeth Adacheski** Inscrição:127

CARGO: Professor

Classificação:31º Candidato:**Daiane Sabrina Percoski** Inscrição:246

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 11 de Maio de 2007.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

KIKO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

DECRETO Nº 025/2007

"Altera o horário de funcionamento da Administração Pública Municipal e dá outras providências."

Considerando que a Administração Pública deve, sempre que possível, adotar todos os meios disponíveis para garantir a economia de recursos públicos.

Considerando que em face de mudanças de estação climática, os horários relativos ao nascer e por do sol sofrem considerável alteração.

Considerando que se ajustarmos o funcionamento das repartições públicas com essa mudança climática estaremos alcançando considerável economia de recursos públicos, através da otimização do consumo de energia elétrica.

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente do setor administrativo da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, que passará a funcionar das 8:00 horas da manhã até as 14:00 horas da tarde.

Parágrafo 1º A presente medida alcança os setores administrativos (área meio) de todas as Secretarias Municipais, devendo os respectivos órgãos providenciarem as adequações necessárias para a implantação desse novo horário.

Parágrafo 2º A presente medida não se aplica aos setores ligados às "áreas fim" (prestação de serviços diretamente para a população), principalmente nos setores de educação e saúde, ou seja, permanecem inalterados os horários de atendimento dos Postos de Saúde e hospital, assim como das escolas municipais.

Art. 2º Compete aos Secretários Municipais a tomada de todas as providências necessárias à adequação do novo horário de expediente.

Art. 3º O novo horário de expediente instituído passa a vigorar a partir de 14 de maio de 2007.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, que deverá se dar incontinenti, estando revogadas todas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 11 de maio de 2007.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 002/2007

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. Aquino Pedroso de Assunção".

O Diretor Executivo do **Nossa-Previ**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso "II", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 20/1998, de 15 de Dezembro de 1998, Art. 184, Inciso "II", da Lei Municipal Complementar 006/2004, de 10 de maio de 2004, Art. 12, anexo "II", combinado com anexo "VII", da Lei Municipal Complementar n.º 007/2004, de 10 de maio de 2004, Art. 12, Inciso "II", da Lei Municipal n.º 516/2005, de 01 de novembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória** em favor do Sr. **Aquino Pedroso de Assunção**, portador do RG n.º 454.799 SSP-MT, CPF-MF n.º 177.273.241-91 e da cédula eleitoral de n.º 72498818/80, zona, 058 seção, 010, servidor **estável** no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com **proventos Proporcionais**, conforme o processo do Nossa Previ n.º 002/2007 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 16 de Abril de 2007.

SIMÃO JORGE DA SILVA
Diretor Executivo
HOMOLOGO:

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO N.º 006/2007

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM e MAURICÉIA BECKER.

DATA: 30 de Abril de 2007.

OBJETO: Rescisão de contrato de prestação de Serviços médicos, responsável pelo Centro de Saúde Municipal de Santa Carmem.

CONSIDERAÇÕES: A Rescisão se faz por iniciativa do **DISTRATADO**. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de **Prestação de Serviços N.º 006/2007**, firmado entre as mesmas em **01 de Fevereiro de 2007**, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no mesmo.

ASSINATURAS: Rudimar Nunes Camassola e Mauricéia Becker.

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO N.º 007/2007

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM e ANETE MARIA MOTA MARIA.

DATA: 30 de Abril de 2007.

OBJETO: Rescisão de contrato de prestação de Serviços médicos, responsável pelo PSF (Programa de Saúde da Família).

CONSIDERAÇÕES: A Rescisão se faz por iniciativa do **DISTRATADO**. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de **Prestação de Serviços N.º 007/2007**, firmado entre as mesmas em **01 de Fevereiro de 2007**, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no mesmo.

ASSINATURAS: Rudimar Nunes Camassola e Anete Maria Mota Maria.

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

PORTARIA N. 035/2007

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DE CONCURSOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AS DEMAIS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º – Fica validado o regulamento geral de concurso público instituído através do decreto n.º 018 de 11 de agosto de 2005, para regulamentar o concurso de que trata o edital de concurso público n.º 0001/2007, expedido pela Comissão Especial de Concurso Público, Edição 2007, nomeada através da portaria n.º 034 em 09 de maio de 2007.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, AOS 014 DE MAIO DE 2007.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Tabaporã

DECRETO N.º 1.498/2007 DE 24 DE ABRIL DE 2007

O PREFEITO DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EX-PAULO ROGÉRIO RIVA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado a nomeação dos membros para composição do "Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)", criado pela Lei Municipal n.º 603/2007, de 02 de abril de 2007, conforme abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR	NELMA NAZARE DE ASSIS RG: M5532010 SSP/MG, CPF: 738.650.796-87
SUPLENTE	SILVANA ANDREU BARBI GOMES RG: 370242 SSP/MS, CPF: 562.836.791-53

II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR	NILDA DE SOUZA SILVA RG: 7.353.667-7 SSP/PR, CPF: 630.163.891-34	Escola Moacir Semensato
SUPLENTE	SANDRO FERNANDES DA CRUZ RG: 4310693 SSP/PE, CPF: 821.075.054-20	Escola Lili Maria Konzen

III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR	ANTONIO RICARDO MOTA VIEIRA RG: 3761962 SSP/PE, CPF: 772.378.974-20	Escola Menino Jesus
SUPLENTE	MARLI GOTTARDI SILVA RG: 914.329 SSP/MT, CPF: 535.801.251-68	Escola Menino Jesus

VI - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR	ALIANE ALVES DE ALMEIDA RG: 1276449-3 SSP/MT, CPF: 939.443.491-72	Escola Valdecir Dias Rodrigues
SUPLENTE	NADIR TEIXEIRA DE SOUZA RG: 1.584.483-8 SSP/MT, CPF: 385.578.942-87	Escola Infantil Fraternidade Maria Romana Gava Baesso

V - DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS

TITULARES	CRISTINA RODRIGUES DA LUZ SIQUEIRA RG: 1657465-6 SSP/MT, CPF: 015.781.211-16	Escola Menino Jesus
	MARCOS PEDRO FAUSTINO RG: 974998 SSP/MT, CPF: 630.131.851-04	Escola Moacir Semensato
SUPLENTES	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS RG: 1079806-4 SSP/MT, CPF: 535.799.171-53	Escola Menino Jesus
	SUELI DE FATIMA SANDESKI	Escola Moacir Semensato

VI - DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

TITULARES	GISELE LAURENTINO DA SILVA RG: 1888893-3 SSP/MT, CPF: 031.108.801-56	Escola Menino Jesus
	FERNANDA RIBEIRO GALHANO RG: 1782631-4 SSP/MT, CPF: 012.913.581-02	Escola Lili Maria Konzen

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUPLENTE	REGIANE SEVERINO DE SOUZA RG: 1680669-7 SSP/MT, CPF: 011.076.921-05	Escola Memmo Jesus
	ELZABETY RUIZ FERREIRA FAUSTINO RG: 1788015-7 SSP/MT, CPF: 015.318.851-01	Escola Moacir Semensato

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR	CLAUDIA MARIA SIQUEIRA PINHEIRO RG: 4.691.364-7 SSP/PR
SUPLENTE	ANA ELISABETE DOS SANTOS RG: 3.547.656-3 SSP/PR

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR	EDINICE SANCHES DE MATOS VIEIRA RG: 1218416-0 SSP/MT, CPF: 559.404.041-20
SUPLENTE	GISLENE GONÇALVES VARGAS MARTINS DE SOUZA RG: 6.232.612-3 SSP/PR, CPF: 651.324.911-20

relevantes. Artigo 2º - A presente nomeação, não conferência direito a remuneração, caracterizando serviços

Artigo 3º - Conforme art. 4 da Lei Municipal nº. 603/2007, o prazo da seguinte nomeação será por um período de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Taborã - MT, em 24 de abril de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

DECRETO Nº. 1.501/2007, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

"*Institui a Junta Médica do Município de Taborã/MT.*"

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito Municipal de Taborã-MT, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído por este Decreto, a Junta Médica do Município de Taborã, Estado de Mato Grosso, e do PREVIPORÁ.

Art. 2º A Junta Médica será constituída por cinco servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Taborã, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e comprovante de sua regularidade, sendo eles: **Dra. Romy Schneider Carvalho** CRM nº 5101/MT, **Dr. Roberto Hiroshi Tsuruda** CRM nº 14729/PR, **Dra. Cristiane Furuie** CRM nº 1538-5/PR, **Dr. Regis da Silveira** CRM nº 19608/RS e **Dr. Leonardo Segatti Fabiano** CREFITO-9 nº 52538/MT.

§ 1º. O exercício do mandato de membro da junta médica será considerado de relevante serviço público e não serão remunerados por este serviço, uma vez que, já são contratados através de contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício pela prefeitura de Taborã, salvo Dr. Leonardo Segatti Fabiano que é servidor efetivo.

§ 2º. Os trabalhos da Junta Médica serão coordenados pelo Dr. Leonardo Segatti Fabiano CREFITO-9 nº 52538/MT.

Art. 3º Compete aos membros da Junta Médica:

I - realizar perícia médica na admissão de servidores públicos pela administração pública municipal;

II - emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença e salário-maternidade do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Taborã - PREVIPORÁ.

Parágrafo único. A competência de que trata este artigo poderá ser exercida individualmente, nos casos de auxílio-doença e salário-maternidade e nos demais coletivamente.

Art. 4º Independente das atribuições descritas no artigo 3º, a Junta Médica exercerá outras atividades relacionadas a área de medicina, sempre que convocado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A convocação de que trata o caput deste artigo, será efetuada com antecedência de 05 (cinco) dias.

Art. 5º O mandato dos membros da Junta Médica será exercido durante a vigência dos respectivos contratos, com exceção do chefe dos peritos, sendo sua nomeação de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando principalmente o Decreto nº 1.443 de 10/02/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2007.

Paulo Rogério Riva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1.514/2007.

O Prefeito de Taborã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor, **RODRIGO BASILIO DE AMORIN**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.739.467-8 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob

o nº. 013.789.561-50, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO AMBIENTAL E DE AGENTES COMUNITÁRIOS**, lotado na Secretaria de Saúde, da Prefeitura de Taborã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99 e 423/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Taborã/MT, em 14 de maio de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

DECRETO Nº. 1.515/2007.

O Prefeito de Taborã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - **NOMEAR** o Senhor **RODRIGO BASILIO DE AMORIN**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.739.467-8 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 013.789.561-50, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Taborã - MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03 e 553/06 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Taborã - MT, em 14 de maio de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº.091/2007.

O Prefeito de Taborã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1 - Conceder **Licença Eleitoral pelo período de 02 (dois) dias consecutivos, durante o período de 08.05.2007 a 09.05.2007, conforme Certificado expedido em 26/10/2005 pela juíza eleitoral Emanuelle Chiaradia Navarro**, sem prejuízo de sua remuneração, ao Sr. **AMARILDO RODRIGUES AUGUSTO**, servidor estável, portador da Cédula de Identidade RG nº. 793296 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 771.366.401-72, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura de Taborã/MT, no cargo de **MOTORISTA**, de acordo com o art. 98 da Lei Federal nº 9.504 de 30.09.2007.

Artigo 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08.05.2007.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Taborã - MT, em 09 de maio de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 092/2007.

PREFEITO DE TABORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Ceder o Senhor **WILDES MATOS**, servidor efetivo no cargo de **Trabalhador de Serviços Gerais**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1166052 SSP/MA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 451.917.863-00, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, para completar o quadro de pessoal da Agência de Correios de Taborã, permitindo assim o aperfeiçoamento e a implementação das atividades que a mesmo desenvolverá neste órgão público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07.05.2007.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Tabaporã-MT, em 09 de maio de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 093/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **WALTER CESAR SOARES DE SOUZA**, servidor efetivo no cargo de **TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Saúde, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1194605 SSP/MS e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 927.066.491-00, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 346, **FG IV "Função Gratificada"**, no valor de 160,00 (cento e sessenta reais), devido o mesmo estar atuando como auxiliar nos serviços profissionais de fisioterapia no Centro de Reabilitação, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 11 de maio de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2007

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor **MARCELO EDUARDO CAVALIERI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10980342 SJ/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 651.335.011-53 do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99 e 423/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Retorna automaticamente, a partir da data de 11.05.2007, o *servidor* **MARCELO EDUARDO CAVALIERI**, ao seu cargo efetivo como **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, nomeado em 01.02.2002, através do Decreto nº 556/2002, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 423/03 e 424/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã-MT, em 11 de Maio de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
P R E F E I T O

PORTARIA
"ERRATA"

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº. 077/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **SILVANA APARECIDA AUGUSTO GONZAGA**, servidora efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Saúde, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10979913 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 919.746.151-20, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 146, **FG V "Função Gratificada"**, no valor de 200,00 (duzentos reais), devido a mesma estar atuando no processo administrativo nº 001/2007 instaurado contra a servidora Fátima Guimarães, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de abril de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

LEIA-SE:

PORTARIA Nº. 078/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **SILVANA APARECIDA AUGUSTO GONZAGA**, servidora efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Saúde, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10979913 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 919.746.151-20, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 146, **FG V "Função Gratificada"**, no valor de 200,00 (duzentos reais), devido a mesma estar atuando no processo administrativo nº 001/2007 instaurado contra a servidora Fátima Guimarães, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de abril de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
"ERRATA"

ONDE SE LÊ:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2007

O MUNICÍPIO DE TABAPORÃ, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 37.464.997/0001-40, com sede na Cidade de Tabaporã, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PAULO ROGERIO RIVA, e sob a égide da Comissão Permanente de Licitação, ao final assinados, tendo em vista a necessidade dos serviços, a Comissão resolve fundamentada nos Artigo 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93, considerar, dispensável a licitação para contratação do Médico Dr. Roberto Hiroshi Tsuruda, portador do CRM/PR sob o nº 14729, com a finalidade de prestar Serviços Médicos como Médico Clínico para atender ao Programa Saúde da Família-PSF II de 40 horas semanais em 22 dias trabalhados com remuneração de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); e como Médico Clínico Geral para atender 10 plantões em 22 dias trabalhados no Hospital Dr. Carlos Vidoto conforme escala a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração de R\$ 5.839,09 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e nove centavos).

O aviso de dispensa de Licitação, após lavratura do contrato e/ou documento contábil autorizado, deverá nos termos do Art. 26 da mesma Lei de Licitação ser publicado nos lugares de costume para conhecimento público.

Tabaporã-MT, em 06 de Abril de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ

Membros da Comissão Permanente de Licitação

VALCENIR ANTONIO SILVA
PRESIDENTE DA CPL
LUZIA RAMOS DE MELO
MEMBRO DA CPL

RITA PEREIRA DA SILVA
MEMBRO DA CPL

LEIA-SE:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2007

O MUNICÍPIO DE TABAPORÃ, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.464.997/0001-40, com sede na Cidade de Tabaporã, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PAULO ROGERIO RIVA, e sob a égide da Comissão Permanente de Licitação, ao final assinado tendo em vista a necessidade dos serviços, a Comissão resolve fundamentada nos Artigo 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93, considerar, dispensável a licitação para contratação do Medico Dr. Roberto Hiroshi Tsuruda, portador do CRM/PR sob o nº. 14729, com a finalidade de prestar Serviços Médicos como Médico Clínico para atender ao Programa Saúde da Família - PSF II de 40 horas semanais em 22 dias trabalhados com remuneração de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); e como Médico Clínico Geral para atender 10 plantões em 22 dias trabalhados no Hospital Dr. Carlos Vidoto conforme escala a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração de R\$ 5.839,09 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e nove centavos).

O aviso de dispensa de Licitação, após lavratura do contrato e/ou documento contábil autorizado, deverá nos termos do Art. 26 da mesma Lei de Licitação ser publicado nos lugares de costume para conhecimento público.

Tabaporã – MT, em 05 de Abril de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ

Membros da Comissão Permanente de Licitação

VALCENIR ANTONIO SILVA
PRESIDENTE DA CPL

RITA PEREIRA DA SILVA
MEMBRO DA CPL

LUZIA RAMOS DE MELO
MEMBRO DA CPL

Prefeitura Municipal de União do Sul

PORTARIA Nº 044/2007.

Data: 14/05/2007.

Nomeia funcionário para cargo comissionado.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 52, da Lei nº 198, de 05 de maio de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Sr. WILLIAN GONÇALVES DA CRUZ, portador do R.G. nº 1905967-1 SSP/MT e do CPF nº 035.636.331-77, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão de *Adjunto de Operações*, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação – Divisão de Urbanismo, percebendo para tanto vencimentos na forma do Anexo II, da Lei nº 198/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 14 de maio de 2007.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 07/2007**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de CONVITE Nº 07/2007, cujo objeto refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar, no trajeto: Sede do Movimento dos "Sem Terra" – Zifa da Amazônia e Fazenda Prata, até a Cidade de União do Sul, e vice-versa, com distância aproximada de 40 km, em uma viagem por dia letivo.

Requisitos de habilitação: Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais e cópia de documentos pessoais (CPF e RG).

Observações: Os proponentes deverão cotar o preço mensal dos serviços.

Data de emissão do Convite: 14/05/2007.

Data de abertura/julgamento: 21/05/2007.

Horário: 14:30 horas.

Local: Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Os interessados em participar desta licitação deverão requisitar o seu Convite junto à Comissão de Licitações, na forma do § 3º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

União do Sul, 14 de maio de 2007.

ERINEU DIESEL
Presidente da CPL



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br